RESOLUÇÃO DE REATIVAÇÃO DE CONSEGs Nº 002/CEPCC/CSPPO/SC/2022

O Coordenador Estadual de Polícia Comunitária e de Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs) de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 7º do Decreto nº 1.456/2018 (NR Dec. nº 794/2020), combinado com o § 6º do art. 6º do Regulamento dos CONSEGs, aprovado pela Resolução nº 002/CSSPPO/2020, publicada no DOE nº 21.402, de 20 de novembro de 2020, e de acordo com o que consta do Processo SGPe SSP 4451/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Reativados os CONSEGs constantes do seguinte quadro**:**

Nº de ordem	Nº Carta Constitutiva	Cidade	Nome do Conseg	A contar de	Amparo (*)
1	21	Joinville	Boucarein/Centro	2022	Art. 6º *§ 5º e Art. 17, II*
2	25	Criciúma	Grande Stª Luzia	2022	Art. 6º *§ 5º e Art. 17, II*
3	81	Indaial	Indaial	2022	Art. 6º *§ 5º e Art. 17, II*
4	88	Apiúna	Apiúna	2022	Art. 6º *§ 5º e Art. 17, II*
5	107	Florianópolis	Barra da Lagoa	2022	Art. 6º *§ 5º e Art. 17, II*
6	189	Seara	Seara	2022	Art. 6º *§ 5º e Art. 17, II*
7	219	Stº A. da Imperatriz	Stº A. da Imperatriz	2022	Art. 6º *§ 5º e Art. 17, II*
8	259	Palhoça	Ponte de Imaruim	2022	Art. 6º *§ 5º e Art. 17, II*
9	316	Blumenau	Vorstadt	2022	Art. 6º *§ 5º e Art. 17, II*
10	319	Xanxerê	Xanxerê	2022	Art. 6º *§ 5º e Art. 17, II*
11	354	Joaçaba	Centro	2022	Art. 6º *§ 5º e Art. 17, II*

(*) Regulamento dos Consegs, aprovado pela Resolução nº 002/CSSPPO/SC/2020, publicada no DOE nº 21.402, de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições específicas abaixo referenciadas das seguintes Resoluções de Inativação de CONSEGs:

Resolução nº	Nome do Conseg	Nº Carta Constitutiva	Cidade
003/CCC/2017, de 08.05.2017	Boucarein/Centro	21	Joinville
002/CEPCC/CSSPPO/2022, de 29.12.2022	Grande Stª Luzia	25	Criciúma
001/CEPCC/CSSPPO/2022, de 10.02.2022	Indaial	81	Indaial

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00004451/2022 e o código 7BG7C2S5.

001/AGASC/SSP/CSSPPO/2021, de 06.12.2021	Apiúna	88	Apiúna
002/CEPCC/CSSPPO/2022, de 29.12.2022	Barra da Lagoa	107	Florianópolis
001/AGASC/SSP/CSSPPO/2021, de 06.12.2021	Seara	189	Seara
001/2018, de 02.05.2018	Stº A. da Imperatriz	219	Stº A. da Imperatriz
001/AGASC/SSP/CSSPPO/2021, de 06.12.2021	Ponte de Imaruim	259	Palhoça
001/AGASC/SSP/CSSPPO/2021, de 06.12.2021	Vorstadt	316	Blumenau
001/AGASC/SSP/CSSPPO/2021, de 06.12.2021	Xanxerê	319	Xanxerê
002/CEPCC/CSSPPO/2022, de 29.12.2022	Centro	354	Joaçaba

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme o quadro disposto no seu artigo primeiro.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
Jeferson Braz de Oliveira - Coronel PM RR
Coordenador Estadual de Polícia Comunitária e de CONSEGs

Publicado na página da internet da CEPCC (site do CSSPPO/SC)
Link: https://www.ssp.sc.gov.br/cepcc/
Protocolo SGPe: SSP 4451/2022

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SSP 00004451/2022 e o código 7BG7C2S5.